



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 252-2233

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

E-mail camaramclevelandia@wln.com.br

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2013

Súmula: “ Concede reposição e reajuste salarial aos funcionários do Poder Legislativo Municipal de Clevelândia em todos os níveis e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, APROVOU E EU RAMÃO HONÓRIO SERPA MARQUES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Fica autorizada a reposição salarial aos funcionários do Poder Legislativo municipal em 7,22% (sete vírgula vinte e dois por cento), aplicado no mês de abril do corrente ano, e reajuste de 0,68 (zero vírgula sessenta e oito por cento)

Art. 2º O percentual de 7,22 (sete vírgula vinte e dois por cento), concedido, terá como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, acumulado entre os meses de abril de 2012 a março de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia em 22 de abril de 2013


RAMÃO HONÓRIO SERPA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia